

EDITAL nº 02/2015 - GRADUAÇÃO

A Fundação Santo André realizará, sob a responsabilidade da PROGRAD, Concurso Público, destinado à **CONTRATAÇÃO** de docentes para o Centro Universitário Fundação Santo André, sob Regime da CLT, por prazo indeterminado, e formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada por meio de provas e títulos.

1.3. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Fundação Santo André (FSA).

2. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, HORÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. As vagas, cargos, salários, horários, carga horária semanal requisitos mínimos seguem no quadro abaixo:

Cargo	Salário (R\$)	Caráter da contratação	Disciplina / Horário	Requisitos	Vagas para ampla concorrência / nº de horas/aula	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas
Professor Nível Superior para Graduação	46,96 h/a	Prazo indeterminado	Pontes e Estruturas Especiais Quarta-feira e quinta-feira das 21h20 às 23h	Engenheiro Civil e título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu, em qualquer área, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida.	1 + CR / 4h/a	*	01 + CR
Professor Nível Superior para Graduação	46,96 h/a	Prazo indeterminado	Estruturas Metálicas e de Madeira Sexta-feira e sábado das 8h20 às 10h	Engenheiro Civil e título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu, em qualquer área, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida.	1 + CR / 4h/a	*	01 + CR
Professor Nível Superior para Graduação	46,96 h/a	Prazo indeterminado	Estruturas Metálicas e de Madeira Segunda-feira das 19h30 às 21h10 e terça-feira das 21h20 às 23h	Engenheiro Civil e título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu, em qualquer área, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida.	1 + CR / 4h/a	*	01 + CR

Professor Nível Superior para Graduação	46,96 h/a	Prazo indeterminado	Obras de Terra Segunda-feira e quarta-feira das 8h20 às 10 h	Engenheiro Civil e título obtido em cursos de pós-graduação lato-sensu, em qualquer área, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida.	1 + CR / 4h/a	*	01 + CR
Professor Nível Superior para Graduação	46,96 h/a	Prazo indeterminado	Direito Civil IV Horário a definir	Graduação em Direito, Título obtido em cursos de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na área da disciplina, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida, e experiência profissional relevante na área do concurso.	1 + CR / 4h/a	*	01 + CR
Professor Nível Superior para Graduação	46,96 h/a	Prazo indeterminado	Direito Administrativo Horário a definir	Graduação em Direito, Título obtido em cursos de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na área da disciplina, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida, e experiência profissional relevante na área do concurso.	1 + CR / 4h/a	*	01 + CR
Professor Nível Superior para Graduação	46,96 h/a	Prazo indeterminado	Direito Internacional Público Terça-feira das 19h30 às 21h10	Graduação em Direito, Título obtido em cursos de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, na área da disciplina, autorizado pelo órgão competente ou comprovante de conclusão de, no mínimo, 50% dos créditos de programa de mestrado recomendado pela CAPES ou preferencialmente com Mestrado ou Doutorado, na área da disciplina pretendida, e experiência profissional relevante na área do concurso.	CR / 2h/a	*	CR

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2. Benefícios: aqueles previstos na Convenção Coletiva da categoria.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos previstos no presente Edital, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3. Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4.

3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no segundo dia útil após o término das inscrições.

3.8. A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.9. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.10. O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.11. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.12. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.

4.4. Não ter sido demitido da Fundação Santo André por justa causa.

4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.6. Contar, no mínimo, 18 anos completos à data de admissão.

4.7. Atender ao requisito mínimo exigido neste Edital, conforme discriminado no subitem 2.1.

4.8. Pagar taxa de inscrição conforme item 5.3.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, situado na Av. Príncipe de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales em Santo André.

5.2. **PERÍODO: 02 a 13 de fevereiro de 2015.**

5.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Retirar e preencher a ficha de inscrição disponível no Departamento de Recursos Humanos

b) Pagar a taxa de inscrição de R\$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), no Posto Bancário do Santander, no *Campus* da Fundação Santo André (**Horário de funcionamento do Banco: das 10 às 16 horas**).

c) Entregar a ficha de inscrição, o protocolo de pagamento, (1) uma cópia simples, acompanhada do original, para conferência, de cada um dos seguintes documentos: títulos acadêmicos; Cédula de Identidade (R.G.), Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F), certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s), se houver, no Departamento de Recursos Humanos.

d) A taxa de inscrição permite inscrever-se em até 3 disciplinas. Para inscrever-se em mais de três disciplinas é necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de desclassificar aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.7. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

5.8. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

5.9. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, seja devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Santo André reserva-se o direito de cancelar a inscrição.

5.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.12. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.

5.13. A Fundação Santo André se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

5.14. A relação dos candidatos inscritos será publicada no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br) e afixada no Departamento de Recursos Humanos no dia **19 de fevereiro de 2015, a partir das 14h.**

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A BANCA EXAMINADORA desempenhará as funções de comissão examinadora da(s) prova(s) e títulos.

6.2 A BANCA EXAMINADORA deverá ser composta por membros com titulação igual ou superior à mínima exigida neste Edital, conforme item 2.1.

6.3. Aplicam-se aos membros da Comissão os seguintes motivos de suspeição e/ou de impedimento:

6.3.1. ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida;

6.3.2. ter vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com qualquer candidato cuja inscrição haja sido deferida.

6.4. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Presidência da Fundação Santo André, justificadamente, por escrito, por qualquer interessado.

7. DAS PROVAS

7.1. DA PROVA ESCRITA

7.1.1. A prova escrita será eliminatória e classificatória.

7.1.2. A prova escrita versará sobre as matérias discriminadas no quadro a seguir.

7.1.3. A prova escrita valerá 100 pontos.

Conteúdo da prova	BIBLIOGRAFIA
Disciplina: Pontes e Estruturas Especiais	
Ações do tráfego sobre as estruturas; Tipos de estruturas em pontes: concreto armado, concreto protendido, aço; Aparelhos de Apoio; Projeto, dimensionamento e detalhamento das seções de concreto e das amaduras; Processo construtivo; Concreto protendido: materiais a empregar; Sistemas de proteção, força de protensão, estados limites de utilização, traçado dos cabos, estados limites últimos; Normas técnicas.	PFEIL, W. – Pontes em concreto armado. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos. Editora. 1979. PFEIL, W. – Concreto protendido, 3v. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos. Editora. 1984. Bibliografia Complementar: LEONHARDT, F. - Construções de concreto: princípios básicos da construção de pontes de concreto. v. 6, Rio de Janeiro: Editora Interciência, 1979. EL DEBS, M.K. - Concreto pré-moldado: fundamentos e aplicações. São Carlos, EESC/USP, 2000. LEONHARDT, F. - Construções de concreto: concreto protendido. v.5, Rio de Janeiro, Editora Interciência, 1983.

Disciplina: Estruturas Metálicas e de Madeira	
<p>Verificação de cargas nas estruturas metálicas; Barras submetidas à tração: escoamento da seção bruta, ruptura da seção líquida efetiva, barras compostas; Barras submetidas à compressão: Instabilidade global, instabilidade local, barras compostas; Barras submetidas à flexão simples: mecanismo plástico e instabilidades sob momentofletor e sob força cortante, estados limites de serviço; Barras submetidas à flexão composta; Propriedades físicas e mecânicas das madeiras; Estados limites de tensão em estruturas de madeira; Compressão simples; Tração e cisalhamento; Projetos de coberturas; Ligações: cavilhas, pregos e parafusos; Flexão simples e composta.</p>	<p>SÁLES, J.J. et al. (1994). Elementos de estruturas de aço: dimensionamento. São Carlos: EESC-USP.</p> <p>CALIL JR, C., BARALDI, L.T. Estruturas de Madeira. EESC/USP, S.Carlos, 1996, 89p.</p> <p>Bibliografia Complementar:</p> <p>SÁLES, J.J.; MUNAIAR NETO, J.; MALITE, M.; GONÇALVES, R.M. Segurança nas estruturas: teoria e exemplos. São Carlos, Departamento de Engenharia de Estruturas - EESC-USP, 2005, 95p.</p> <p>SÁLES, J.J. et al. (1994). Elementos de estruturas de aço: dimensionamento. São Carlos: EESC-USP.</p> <p>CALIL JR., C. - Roteiro de projetos de telhados com treliças de madeira. S.Carlos, EESC/USP, 1989.</p>
Disciplina: Obras de Terra	
<p>Terraplanagem e equipamentos para obras de terra; Métodos de contenção e escoramento de taludes; Construção de túneis; Aplicações gerais de Geossintéticos; Pavimentação: dimensionamento, métodos construtivos e drenagem.</p>	<p>CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações. (3 vol.). 6. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.</p> <p>Bibliografia Complementar:</p> <p>HACHICH, Waldemar - FUNDAÇÕES TEORIA E PRÁTICA-Editora Pini</p> <p>CRUZ, Prof. Paulo Teixeira da. 100 BARRAGENS BRASILEIRAS - Casos Históricos - Materiais de Construção - Oficina de Textos - 1996.</p>
Disciplina: Direito Civil IV	
<p>Transmissão da herança. Aceitação e renúncia da herança. Herança jacente e vacante. Capacidade para suceder. Indignidade e deserdação. Sucessão legítima. A ordem de vocação hereditária. A concorrência sucessória. Direito de representação. Sucessão testamentária. Testamento. O codicilo. Capacidade testamentária. As disposições testamentárias. O testamenteiro. Testamentos especiais. Ineficácia e revogação dos atos de última vontade. Legados: conceito, características, efeitos e caducidade. Limites à liberdade de testar. Herdeiros necessários. Redução das liberalidades testamentária. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Substituições. O fideicomisso. Inventário e partilha. O inventariante. Colação. Sonegados. Pagamento das dívidas do espólio. Garantia dos quinhões hereditários. Nulidade da partilha. Responsabilidade civil, elementos essenciais, como ação ou omissão do agente, responsabilidade decorrente do abuso do direito, até aqueles relacionados à culpa, às excludentes da ilicitude.</p>	<p>DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. Direito das Sucessões. São Paulo: Saraiva, 2003.</p> <p>HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Comentários ao Código Civil – Antônio Junqueira de Azevedo (coord.). v. 20. São Paulo: Saraiva, 2003.</p> <p>BRASIL. Código Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>_____. Código de Processo Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>_____. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Saraiva, 2004.</p> <p>CAHALI, Francisco José. Família e sucessões no código civil de 2002: acórdãos, sentenças, pareceres, normas administrativas e projetos legislativos. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. Direito Civil – Sucessões. São Paulo: Atlas, 2003.</p> <p>GONÇALVES, Carlos Roberto. Coleção Sinopses Jurídicas - Direito das Sucessões. v. 4. São Paulo: Saraiva, 2003.</p> <p>_____, Carlos Roberto. Direito das sucessões. 6. ed. de acordo com o novo código civil (lei n. 10.406, de 10-1-2002). São Paulo: Saraiva, 2003.</p> <p>MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. Direito das Sucessões. São Paulo: Saraiva, 2004</p>

Disciplina: Direito Administrativo	
<p>Princípios da Administração Pública. Estrutura da Administração Pública no Estado Brasileiro. Administração Direta e Administração indireta. Autarquias, Fundações, A Reforma Administrativa e o novo paradigma da administração pública gerencial. Estado e Privatização. Governo e Agências Executivas. Ato Administrativo: conceito e elementos. Modalidades da Atividade Administrativa do Estado: Características Gerais, Poder de Polícia, Polícia Judiciária, Polícia Administrativa, Serviço Público e Servidores Públicos. As especificidades do Estado do Espírito Santo no âmbito concreto das modalidades de sua atividade administrativa. Domínio Público. Administração Pública e Intervenção Estatal. Controle dos Atos Administrativos. Conceito e características do contrato administrativo. Contrato Administrativo e Teoria Geral do Contrato. Cadernos de encargos e convênios administrativos. Execução do contrato administrativo: princípios e aplicabilidade. Noções de mutabilidade e equilíbrio financeiro. Teorias do fato do príncipe e da imprevisão no âmbito da administração e da economia. Extinção do contrato administrativo. Contratos administrativos em espécie: contratos de concessão, de obra pública e de fornecimento. O Estado de São Paulo as modalidades de contratos administrativos em espécie. Licitação: conceito, modalidades e poderes unilaterais da administração pública.</p>	<p>GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2002. DI PIETRO, M.Z. Parceria na Administração Pública. São Paulo: Atlas, 1999. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2002. CRETELLA JÚNIOR, J. Das Licitações Públicas. Forense: Rio de Janeiro, 1996. CUNHA, T.M. (org). Estudos de Direito Administrativo em Homenagem ao Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello. São Paulo: Max Limonad, 1996. DI PIETRO, M.Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 1999. DI PIETRO, M.Z. Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988. São Paulo: Atlas, 1991. FARAÚDE, J.R. A Teoria na Prática das Licitações e Contratos da Administração Pública. Rio de Janeiro: Forense, 1996. FRANCO SOBRINHO, M.O. O Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa. Curitiba: Genesis, 1993. JUNGSTEDT, Luiz Oliveira Castro. Direito Administrativo: legislação. Rio de Janeiro: Thex, 2002. JUSTEN FILHO, M. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 1998. MELLO, C.A.B. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2002. MELLO, C.A.B. Princípios Gerais de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 1979. MOREIRA NETO, D.F. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 1996 MOREIRA NETO, D.F. Legitimidade e Discricionariedade: novas reflexões sobre os limites e controle da discricionariedade. Rio de Janeiro: Forense, 1991. PEREIRA JÚNIOR, J.T. Comentários à Lei das Licitações e Contratações na Administração pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1995. SOUTO, M. J. Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro: Adcoas/Esplanada, 1994. FRANCO SOBRINHO, M.O. O Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa. Curitiba: Genesis, 1993. LOPES, M.A. Comentários à Reforma Administrativa. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998. PEREIRA, L.C. Bresser e SPINK, P. (Orgs.). Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998. PEREIRA, L.C. Bresser. Reforma do Estado Para a Cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Ed. 34/ENAP, 1998.</p>
Disciplina: Direito Internacional Público	
<p>Caracterização e evolução histórica do Direito Internacional Público (DIP). Instituições estruturantes do DIP: Estado e Organizações Internacionais. Normas internacionais: o tratado como elemento normativo central do DIP. Fontes do DIP. O indivíduo no DIP. O cidadão no DIP. O Território e o DIP. Jurisdição do Estado: população e nacionalidade, imunidade diplomática e consular. Domínio público internacional: aéreo, rios internacionais, espaço exterior, domínio marítimo. Os órgãos dos Estados nas Relações</p>	<p>MELLO, C.A. Curso de Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. REZEK, J. F. Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva, 1998. ALMEIDA-DINIZ, A. Novos Paradigmas em Direito Internacional Público. Porto Alegre: Safe, 1995. ARAÚJO, L.A. História do Direito Internacional Público. Rio de Janeiro: Forense, 1998. FONSECA, J. R. Franco & BAPTISTA, Luiz Olavo. O Direito Internacional no Terceiro Milênio. São Paulo: LTr, 1998.</p>

Internacionais. Solução pacífica e não pacífica de conflitos. O DIP e o Direito da Integração. Mercosul: a especificidade dos tratados no direito da integração.	LITRENTO, O. O Direito Internacional Público em Textos: principais tratados e Convenções. Rio de Janeiro: Editora Rio. RANGEL, V.M. Direito e Relações Internacionais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.
--	---

7.1.4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na prova escrita serão desclassificados.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1. A realização da prova escrita ocorrerá **20 de fevereiro de 2015**, e horários conforme tabela a seguir:

Disciplina:	Horário da prova
Pontes e Estruturas Especiais	10h às 11h30
Estruturas Metálicas e de Madeira	14h às 15h30
Obras de Terra	16h às 17h30
Direito Civil IV	14h às 16h30
Direito Administrativo	14h às 16h30
Direito Internacional Público	14h às 16h30

8.2. A prova escrita será realizada no **prédio da Pós-Graduação**, do Centro Universitário Fundação Santo André.

8.3. É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e realizar a prova.

8.4. É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, *walkman*, receptor, gravador, *palm top*, *pager*, relógio digital, máquina fotográfica ou similares).

8.5. Não será permitido o uso de máquina calculadora não programável.

8.6. O tempo de duração da prova é de 90 minutos, improrrogáveis, sem tempo adicional.

8.7. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

8.8. É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

8.9. Durante a realização das provas não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc).

8.10. É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.

8.11. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

8.12. Será desclassificado do Concurso o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.

8.13. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

8.14. O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova por erro do candidato.

8.15. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da das respostas.

8.16. O candidato não poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova.

8.17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.18. É vedado ao candidato:

- a) dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- b) comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Respostas;
- g) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
- h) proceder à falsa identificação pessoal;
- i) a qualquer tempo, utilizar meio ilícito para obter aprovação própria ou de outrem.

- 8.19. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em que realizou a prova em nenhuma hipótese.
- 8.20. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.21. O não comparecimento à prova ou a chegada com atraso aos locais de prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na desclassificação do candidato no Concurso Público.
- 8.22. A transgressão a qualquer das regras previstas neste item 8 importará na desclassificação do candidato.
- 8.23. O resultado da prova escrita será publicado no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia **23 de fevereiro de 2015, a partir das 16h.**

9. PROVA ORAL

- 9.1. A Prova oral é pública, mas é vedada a presença dos demais candidatos.
- 9.2. O calendário e horário da Prova Oral será publicado no dia **23 de fevereiro de 2015, a partir 16h** no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br) e afixado no Departamento de Recursos Humanos.
- 9.3 A Prova Oral consistirá na apresentação de uma aula dissertativa, de 30 (trinta) minutos de duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática em exercer o cargo pretendido.
- 9.4 As matérias da Prova Oral serão as mesmas da Prova Escrita.
- 9.5 O tema da prova Oral será sorteado no dia **20 de fevereiro de 2015**, na sala em que será realizada a prova escrita, 30 minutos antes da prova.
- 9.6. A Prova Oral terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.7. Na Prova Oral poderão ser utilizados recursos áudio visuais.
- 9.8. A prova oral será realizada nos dias **24, 25 e 26 de fevereiro de 2015** com duração de 30 minutos para cada candidato.
- 9.9. A Prova Oral valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL

<u>Nome do candidato:</u>			
ITENS DE AVALIAÇÃO	<u>PONTUAÇÃO – 0 a 10</u>		
	<u>Examinador 1</u>	<u>Examinador 2</u>	<u>Examinador 3</u>
Coerência da aula apresentada com o tema sorteado			
Desenvolvimento do tema na aula prática conforme bibliografia indicada			
Domínio teórico do conteúdo			
Uso adequado do tempo			
<u>Total</u>			
<u>Média (total de pontos dividido por três)</u>			
<u>Nota na prova oral (média multiplicada por 2,5; considerar uma casa após a vírgula)</u>			

- 9.10 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na prova oral serão desclassificados.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

- 10.1 A pontuação final do candidato será o resultado da soma entre os pontos obtidos nas provas.
- 10.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de número de pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate no número total de pontos da(s) prova(s), terá preferência, em ordem sucessiva e excludente, o candidato que:
- for mais idoso dentre os candidatos que contarem com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - tiver obtido a maior pontuação nos títulos conforme tabela abaixo.
- b.1) O título que constituir o requisito mínimo para a inscrição do candidato não será pontuado.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Itens	TÍTULOS	Pontos
1. Formação Acadêmica (pontuação máxima: 85)	1.1. Graduação na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.2. Graduação fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	05
	1.3. Pós-Graduação Lato-sensu na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15
	1.4. Pós-Graduação Lato-sensu fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10
	1.5. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20
	1.6. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15
	1.7. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	25
	1.8. Pós- Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) fora da área do conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20
2. Produção Científica (pontuação máxima: 10)	2.1. Artigos publicados em periódicos científicos indexados	2 pontos por artigo
	2.2. Livro publicado	2 pontos por livro
	2.3. Capítulo de livro publicado	1 ponto por capítulo publicado
	2.4. Organização de obra publicada	0,5 ponto por organização
	2.5. Artigos publicados em Congressos Científicos	
	2.5.1. Completo	0,5 ponto por artigo
	2.5.2. Resumo	0,2 ponto por resumo
	2.5.3. Resumo expandido	0,2 ponto por resumo

c) tiver o maior número de filhos.

11.2. Se persistir o empate, será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no dia 12 de fevereiro de 2015, às 10h, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado final dos classificados no presente Concurso será publicado no dia **02 de março de 2015, a partir das 16 h**, no portal eletrônico da Fundação Santo André (www.fsa.br) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

13. DOS RECURSOS

13.1. É assegurada aos candidatos a interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação do mesmo, em primeira e última instância à Comissão do Concurso.

13.2. Os recursos previstos nos subitens anteriores deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da FSA no prazo indicado.

13.3. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo.

13.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

13.6. As respostas dos recursos contra o resultado do processo seletivo serão publicadas no portal eletrônico da Fundação Santo André (www.fsa.br) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos, no dia **05 de março de 2015, a partir das 10h**.

13.7. Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Comissão do Concurso.

14. DA VALIDADE

14.1 O Concurso tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de divulgação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

15. DOS APROVADOS

15.1. Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

15.2. Nos cargos em que houver previsão de dois ou mais horários de trabalho, terá prioridade na escolha o candidato colocado em 1º lugar, e sucessivamente os demais classificados, considerando o número de vagas para cada cargo e para cada horário.

15.3. Quando da abertura de vagas os candidatos serão contratados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. No caso de contrato por prazo determinado, o período de contratação será de 1 (um) ano, podendo ser renovado, a critério da Instituição, uma única vez, por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.

16.2. Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado NÃO é considerado dia útil.

16.3 Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Santo André, 30 de janeiro de 2015.

José Amilton de Souza
Presidente da Fundação Santo André

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	02/02/2015
Término das inscrições	13/02/2015
Publicação da lista de inscritos	19/02/2015
Aplicação da prova teórica	20/02/2015
Sorteio de tema para a prova oral	20/02/2015
Publicação das listas dos aprovados para a prova oral	23/02/2015
Aplicação da prova oral	24, 25 e 26/02/2015
Publicação dos classificados	02/03/2015
Interposição de recursos	03/02/2015
Publicação do resultado final do processo seletivo	05/03/2015